

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5 84 8

Homologa situação de emergência no Município de Mariluz em face da ocorrência de Estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Mariluz, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.198.058-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 2.555, de 20 de maio de 2024, exarado pelo Prefeito de Mariluz, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5 84 8

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em **21 MAIO** de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CRA/AM*

DECRETO Nº 5.846

Nomeação de ADÉLIA PAIXÃO, em comissão da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.123.500-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do artigo 73 da Lei nº 10.720/2003, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Paranavai, ficando exonerado EMERSON PEREIRA BRANCO, RG nº 7.398.240-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

55011/2024

DECRETO Nº 5.846

Designação de SILMARA TOLARDO BONFARTE AFFONCO, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.169.466-0,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, SILMARA TOLARDO BONFARTE AFFONCO, RG nº 3.755.748-0, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FCE-7, Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cianorte, ficando exonerado EMERSON TOLENTINO DE MATOS, RG nº 5.974.831-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

55016/2024

DECRETO Nº 5.847

Dispõe sobre movimentação e classificação de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.123.500-2,

DECRETA:

Art. 1º Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. QOPM DALTON GEAN PEROVANO, RG nº 6.442.898-5, na função de Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, Curitiba, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Ten.-Cel. QOPM.

Art. 2º Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. QOPM ANDERSON PUGLIA, RG nº 5.832.947-9, na função de Comandante do CME/Sede, Curitiba, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Ten.-Cel. QOPM.

Art. 3º Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. QOPM ANDRÉ CRISTIANO DORECKI, RG nº 5.334.256-6, na função de Comandante do 3º CRPM/Sede, Maringá, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Ten.-Cel. QOPM.

Art. 4º Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. QOPM EMÍDIO ANGELOTTI, RG nº 5.815.200-5, na função de Comandante do CPE/Sede, Curitiba, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Ten.-Cel. QOPM.

Art. 5º Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. QOPM HERALDO CORREIA DE LIMA, RG nº 5.353.156-3, na função de Diretor de Inteligência da PMPR, Curitiba, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Ten.-Cel. QOPM.

Art. 6º Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. QOPM GUSTAVO BATISTA HAUENSTEIN, RG nº 6.038.956-0, na função de Comandante do 2º CRPM/Sede, Londrina, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Ten.-Cel. QOPM.

Art. 7º Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. QOPM JORGE APARECIDO FRITOLA, RG nº 4.882.704-7, na função

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
304352824

Documento emitido em 23/05/2024 11:07:39.

Diário Oficial Executivo
Nº 11664 | 21/05/2024 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

le, Cascavel, PR, a qual foi designado a exercer el. QOPM.

o serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Cel. ECIDO SILOTO, RG nº 5.029.466-8, na função sé dos Pinhais, PR, a qual foi designado a exercer el. QOPM.

do serviço, a contar de 12 de março de 2024, o E PAULA CUNHA JUNIOR, RG nº 5.353.229-2, IPR, Curitiba, PR, na condição de adido, ficando a função de Subcorregedor-Geral da PMPR,

Art. 10. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM DAMIÃO ENÉIAS DE MELO DOS SANTOS, RG nº 4.735.163-4, na função de Comandante do 13º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 11. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM LUCIANO JOSÉ RIBEIRO ROMÃO, RG nº 5.006.656-8, na função de Comandante do 17º BPM/6º CRPM, São José dos Pinhais, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 12. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM VICENTE CARVALHO JUNIOR, RG nº 5.827.301-5, na função de Comandante do 3º BPM/5º CRPM, Pato Branco, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 13. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM ELIO BOING, RG nº 5.919.045-8, na função de Comandante do 30º BPM/2º CRPM, Londrina, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 14. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM SÉRGIO DO PRADO NABOZNY, RG nº 5.906.551-3, na função de Comandante do BPFron./CME, Marechal Cândido Rondon, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 15. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM JULIANO ZANUNCINI, RG nº 6.881.427-8, na função de Comandante do BPMA/CME, Curitiba, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 16. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM ROGELHO APARECIDO FERNANDES, RG nº 4.361.876-8, na função de Comandante do 8º BPM/3º CRPM, Paranavai, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 17. Classifica, por interesse do serviço, a contar de 22 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM RICARDO FARDIM EGUEDIS, RG nº 5.273.861-0, na função de Comandante do 5º BPM/2º CRPM, Londrina, PR, a qual foi designado a exercer interinamente no posto de Maj. QOPM.

Art. 18. Transfere, por interesse do serviço, a contar de 23 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM EDVALDO ISIDORO VIEIRA, RG nº 5.165.075-1, para o 18º BPM/2º CRPM, Cornélio Procópio, PR, classificando-o na função de Comandante da OPM, deixando, em consequência, a condição de adido ao 2º CRPM/Sede, Londrina, PR.

Art. 19. Transfere, por interesse do serviço, a contar de 23 de abril de 2024, o Ten.-Cel. QOPM JEFERSON AGENOR BUSNELLO, RG nº 6.167.726-7, para o 2º CRPM/Sede, Londrina, PR, na condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 18º BPM/2º CRPM, Cornélio Procópio, PR.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

55018/2024

DECRETO Nº 5.848

Homologa situação de emergência no Município de Mariluz em face da ocorrência de Estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Mariluz, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.198.058-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 2.555, de 20 de maio de 2024, exarado pelo Prefeito de Mariluz, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

55021/2024

DECRETO Nº 5.849

Retifica o Decreto nº 5.690, de 3 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 5.690, de 3 de maio de 2024, a fim de constar que a vigência é a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de maio de 2024 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

55023/2024

DECRETO Nº 5.850

Nomeação para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 9.579, de 22 de março de 1991, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.195.383-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, representante da Secretaria de Estado do Esporte:

CARLOS PIRES DE CAMARGO ALVES, RG nº 9.244.115-6, como membro titular, em substituição a CLÉSIO DE MARINS PRADO, RG nº 4.589.063-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

55026/2024

DECRETO Nº 5.851

Retifica o Decreto nº 5.599, de 25 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 22.037.331-2,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 5.599, de 25 de abril de 2024, onde se lê: "ISABELA CAMPOS ASSUNÇÃO, RG nº 5.355.304-7;" leia-se: "ISABELLA CAMPOS ASSUNÇÃO, RG nº 5.355.304-7."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado

SANTIN ROVELLO Secretário de Estado da Justiça

DECRETO Nº 5.852

Retifica o Decreto nº 5.851, de 25 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.049.295-8,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 5.684, de 3 de maio de 2024, a fim de constar que a exoneração de VICTOR AUGUSTO DE NIGRO, RG nº 10.168.275-7, é a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

55031/2024

DECRETO Nº 5.853

Cumprimento de decisão judicial para retificar o Decreto nº 10.900, de 25 de abril de 2014, na parte que promoveu ISAC RAMOS BARRETO, na carreira de Investigador de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0000782-42.2021.8.16.0004, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 2ª Vara, substanciada no protocolo nº 18.582.336-9,

DECRETA

Art. 1º Retifica o Decreto nº 10.900, de 25 de abril de 2014, na parte que promoveu o servidor ISAC RAMOS BARRETO, RG nº 4.477.325-2, na carreira de Investigador de Polícia da 5ª Classe para a 4ª Classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 21 de janeiro de 2009.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 8.596, de 21 de dezembro de 2017, na parte que promoveu o servidor ISAC RAMOS BARRETO, RG nº 4.477.325-2, na carreira de Investigador de Polícia da 4ª Classe para a 3ª Classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 28 de abril de 2014.

Art. 3º Promove, a partir de 22 de dezembro de 2017, o servidor ISAC RAMOS BARRETO, RG nº 4.477.325-2, no cargo de Investigador de Polícia 3ª Classe, para a 2ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Art. 4º Retifica a Portaria nº 335 de 10 de setembro de 2019, na parte que concedeu ao servidor ISAC RAMOS BARRETO, RG nº 4.477.325-2, Progressão Funcional na 3ª Classe, referência 4, a fim de constar que é 2ª Classe, referência 4.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

55036/2024

DECRETO Nº 5.854

Retifica o Decreto nº 5.842, de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 5.842, de 20 de maio de 2024, onde se lê: "ficando exonerada, em consequência, de Assessor – Símbolo CCE-12"; leia-se: "torna sem efeito sua nomeação no cargo de Assessor – Símbolo CCE-12, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 5.645, de 30 de abril de 2024".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

55041/2024

DECRETO Nº 5.855

Homologa situação de emergência no Município de Guaira em face da ocorrência de Estiagem.

O GOVERNADOR DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, no uso do contido no parágrafo único do art. 15 do Decreto de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 013 e, considerando a Portaria do Ministério do Meio Ambiente, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos do desastre ocorrido no Município de Guaira, causando danos materiais e humanos, documentados em formulário de informação de danos, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.202.801-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 202, de 21 de maio de 2024, exarado pelo

